DECRETO MUNICIPAL Nº 365, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 953.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.640, DE 27 DE AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 953.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha:	031 - 04.122.0002.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local:	020402	FUNDEB - 60%
Ficha:	073 - 12.366.0049.2493.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB - E.J.A.....200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	074 - 12.366.0049.2493.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB - E.J.A.....50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	180 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....500.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONTRATOS TERCEIROS
Ficha:	183 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
Local:	020402	FUNDEB - 60%
Ficha:	067 - 12.361.0013.2015.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB..-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	068 - 12.361.0013.2015.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB....-53.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	177 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....-200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	178 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....-500.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIROS

Art. 3º Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 27 de agosto de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 816 – Ano 2020 | Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.323

de 28 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a concessão de abono salarial no valor de R$ 150,00 e o acréscimo de R$ 50,00 no valor do Auxílio Alimentação do servidor municipal, José Carlos Coelho, e dá outras providências.

Silvio Martins, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Trabalhista nº RTO 0011668-95.2016.5.15.0120,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o abono salarial mensal no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o acréscimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) no valor no Auxílio Alimentação, passando de R$ 845,71 para R$ 895,71, para o servidor municipal José Carlos Coelho, RG nº 10.824.400-3, por decisão judicial proferida nos autos do Processo Trabalhista nº RTO 0011668-95.2016.5.15.0120.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/08/2020.

Pradópolis, 28 de agosto de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1°, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 365, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 816 – Ano 2020 | Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 953.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.640, DE 27 DE AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 953.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha:	031 - 04.122.0002.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local:	020402	FUNDEB - 60%
Ficha:	073 - 12.366.0049.2493.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB - E.J.A.....200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	074 - 12.366.0049.2493.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB - E.J.A.....50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	180 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....500.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONTRATOS TERCEIROS
Ficha:	183 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
Local:	020402	FUNDEB - 60%

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 816 – Ano 2020 | Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Ficha:	067 - 12.361.0013.2015.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB..-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	068 - 12.361.0013.2015.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB....-53.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	177 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....-200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	178 - 10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.....-500.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIROS

Art. 3º Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 27 de agosto de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br